



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 019/2022, 22 DE AGOSTO DE 2022, DE AUTORIA A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL.

"ALTERA O ANEXO I, DA RESOLUÇÃO Nº 032/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018."

LIDO EM 22/08/2022

ENCAMINHADO À 22/08/2022 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

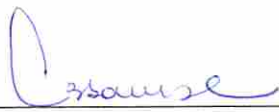
22/08/2022 COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 29/08/2022

E-mail: camarabg@gmail.com



REDAÇÃO

Ano 2022 Plenário das Deliberações		
Protocolo N.º061, Liv. 025, Fls.79v Em 22/08/2022. às 17:15 hs.  Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Decreto do Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º. __/2022

Autor: A Mesa da Câmara Municipal

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 019/2022 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

“Altera o anexo I, da Resolução nº 032/2018, de 11 de dezembro de 2018.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O anexo I FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS, passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

SOLICITAÇÃO COM BASE:

() Artigo 2º da Resolução nº 032/2018 - antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data prevista para o início da viagem;

() Artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 032/2018 - em casos excepcionais poderá a Mesa, mediante justificativa, autorizar a concessão de diária fora do prazo estipulado do caput deste artigo;

Exercício de _____

Nome do Vereador ou Servidor: _____

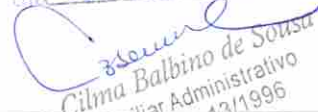
CPF: _____

Banco: _____

Código do Banco: _____

Agência: _____

Conta C/C () ou C/P (): _____

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 29/08/2022

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

REDAÇÃO

VIAGEM PREVISTA

Período de : ___ / ___ / ___ à ___ / ___ / ___

Meio de Transporte: _____

Local de Destino: _____

OBJETIVO DA VIAGEM: _____

DESPESAS

Número de diárias: _____

Total R\$: _____

SOLICITANTE

Conforme disposto no Art. 2º, § 2º, e art. 3º da Lei nº 4.015/2018; Art. 9º, §§ 4º e 5º da Resolução nº 032/2018, autorizo o desconto na minha folha de pagamento, nas hipóteses previstas em lei, caso ocorra.

Por ser verdade firmo o presente em 02 (duas) vias de igual teor, ficando 01 (uma) com o requerente.

___ / ___ / ___

Data e Carimbo

Assinatura

Assinatura da Mesa Diretora

(Somente nas solicitações com base no parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 032/2018.)

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE

___ / ___ / ___


Data e Carimbo

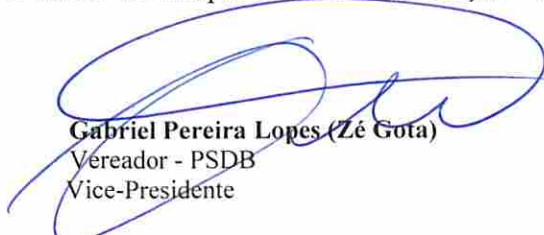
Assinatura

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

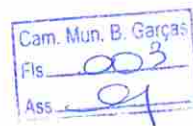
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em 22 de agosto de 2022.


Pedro Ferreira da Silva Filho
Vereador - PSD
Presidente


Gabriel Pereira Lopes (Zé Gota)
Vereador - PSDB
Vice-Presidente



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva



REDAÇÃO

Jairo Gehm
Vereador – PRTB
1º Secretário



Jairo Marques Ferreira
Vereador – Republicanos
2º Secretário

JUSTIFICATIVA


Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:


O presente Projeto de Resolução, visa tão somente alterar dispositivo da Resolução nº 032/2018, de 11 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.015/2018, que dispõe sobre a concessão de diárias a vereadores e servidores deste Poder Legislativo Municipal, com relação a autorização para desconto em folha, nos casos em que não ocorra a devida prestação.

Trata-se de mais uma iniciativa desta Administração para sanar alguns pontos acerca da concessão aos assessores e agentes de gabinete parlamentares.


Estas são, pois, as razões que justificam a presente proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em 22 de agosto de 2022.


Pedro Ferreira da Silva Filho
Vereador – PSD
Presidente


Gabriel Pereira Lopes (Zé Gota)
Vereador - PSDB
Vice-Presidente

Jairo Gehm
Vereador – PRTB
1º Secretário


Jairo Marques Ferreira
Vereador – Republicanos
2º Secretário

CERTIDÃO

Trata-se de alteração da Resolução nº 032/2018 de 11 de dezembro de 2018, sendo assim não foi efetuado pesquisas anteriores sobre o tema do Projeto de Resolução nº 019/2022 de autoria dos vereadores da Câmara Municipal de Barra (Altera o anexo I, da Resolução nº 032/2018, de 11 de dezembro de 2018).

Barra do Garças-MT, 25 de agosto de 2022



Sandra Moreira dos Santos Farias
Chefe de Arquivo - Portaria 113/2022

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

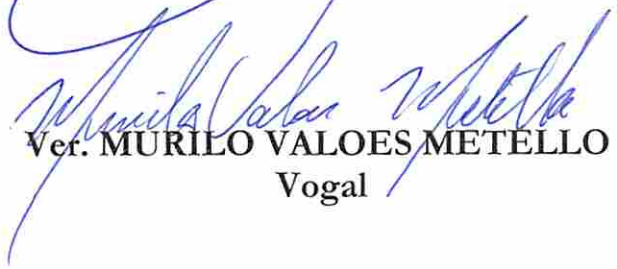
Projeto de Resolução nº 019/2022
de autoria A MESA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando a PROJETO DE RESOLUÇÃO, em epigrafe, resolve exarar
PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

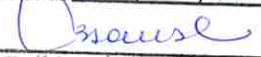
29 de Agosto de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal, em


Ver. JAIRO GEHM
Presidente


Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Relator


Ver. MURILO VALOES METELLO
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 29/08/2022


Balbino de Sousa
Secretaria Administrativa
Instituição 13/1996

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Projeto de Resolução nº 019/2022
de autoria A MESA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS.

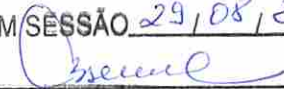
A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando a
PROJETO DE RESOLUÇÃO, em epígrafe, resolve exarar **PARECER FAVORAVEL**, por
entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
29 de Agosto de 2022.


Ver. **PAULO BENTO DE MORAIS**
Presidente


Ver. **HADEILTON TANNER ARAÚJO**
Relator


Ver. **GERALMINO ALVES R. NETO**
Vogal

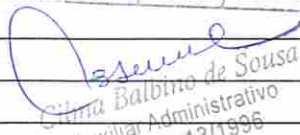
APROVADO
EM SESSÃO 29/08/2022

Balbino de Sousa
Chefe Administrativo
Portaria 13/1996

VOTAÇÃO

Projeto de Resolução nº 019/22 A mesa da Câmara Municipal

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	X		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES	PROS	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES – Vice - Presidente	PSDB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	X		
JAIME RODRIGUES NETO	MDB	X		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PRTB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	X		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	DC	X		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO - Presidente	PSD	Presidente		
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	X		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
 11 vereadores presentes
 em Sessão Ordinária do dia 29/08/2022

 Gilma Balbino de Sousa
 Auxiliar Administrativo
 Portaria 13/1996